



## **LEI 10.639/2003: NOVOS RUMOS PARA AS RELAÇÕES RACIAIS NO BRASIL**

SILVA, Rosilene da Conceição

*Estudante de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Relações Étnico-Raciais do CEFET-RJ*

*rosi.csilva@hotmail.com*

MARTINS, Carlos Henrique dos Santos

*Professor do Programa de Pós-Graduação em Relações Étnico-Raciais do CEFET-RJ*

*chlobo@oi.com.br*

288

### **RESUMO**

Fazendo uma análise reflexiva sobre a formação do pensamento social brasileiro acerca das relações raciais e procurando demonstrar como as tensas relações entre os grupos étnicos foram sendo construídas, buscamos relacionar os avanços oriundos da luta dos movimentos negros às possibilidades de (re)afirmação da identidade negra a partir da implementação da lei 10.639/03. Esta determina a obrigatoriedade do ensino de História e Cultura Afro-Brasileira nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, oficiais e particulares em todo o país e a sua própria promulgação é um dos mais importantes resultados das lutas dos setores sociais preocupados com as demandas dos negros no Brasil. O artigo propõe um diálogo entre alguns teóricos das questões raciais e a realidade do negro no Brasil, apontando a implementação comprometida da lei 10.630/03 pelos diferentes sistemas de ensino, como caminho potencial para a transformação de situações de exclusão e discriminação em possibilidades de (re)construção de identidades negras ressignificadas e fortalecidas.

**Palavras-chave:** Lei 10.639/03. Identidade negra. Movimento negro.

### **ABSTRACT**

Making a reflective analysis on the formation of Brazilian social thought about race relations and trying to demonstrate how the tense relations between ethnic groups have been constructed, we seek to relate the advances arising from the struggle of black movements to the possibilities of (re) affirmation of black identity from the implementation of the Law 10.639/03, which determines the mandatory teaching of History and Afro-Brazilian Culture in establishments of elementary and middle school, officials and individuals across the country and whose enactment itself is one of the most important results of concerned about the struggles of blacks in Brazil demands of social sectors. This paper proposes a dialogue between theorists of racial issues and the reality of black in Brazil, pointing to compromised implementation of the law 10.630/03 by different education systems as a potential way for the transformation of situations of exclusion and discrimination possibilities for (re) construction of new meanings and strengthened black identities.

**Key-words:** Law 10.639/03. Black identity. Black movement.



## **LEI 10.639/2003: NOVOS RUMOS PARA AS RELAÇÕES RACIAIS NO BRASIL**

O presente artigo tem por objetivo sinalizar algumas novas perspectivas nas relações raciais no Brasil a partir da implementação da lei 10.639/03, que determina a obrigatoriedade do ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, oficiais e particulares em todo o país. É válido ressaltar que entre todas as reivindicações do movimento negro, aquela que se apresentou constantemente, desde a fundação da Frente Negra Brasileira<sup>1</sup>, ainda nas primeiras décadas do século XX, está relacionada à preocupação com a educação<sup>2</sup>, como afirma Hédio Silva, em depoimento prestado ao CPDOC da Fundação Getúlio Vargas:

A temática da educação sempre foi muito cara ao movimento negro. (...) a produção acadêmica até alguns anos atrás e o discurso corrente no movimento negro, a questão da educação sempre ocupou papel central. Certamente, derivado ao fato de que havia uma reivindicação de mudança no padrão das relações e na forma de as pessoas encararem a diversidade (in ALBERTI & PEREIRA, 2007, p 431).

A construção da identidade de um grupo está diretamente associada ao conhecimento que este mesmo grupo possui de sua história. Não pode haver construção de uma identidade, sem que saibamos quem somos. A educação, além de promover a obtenção da dignidade, da elevação social e cultural do indivíduo negro, também é o caminho mais eficaz para a (re)afirmação da identidade negra.

---

<sup>1</sup>A Frente Negra Brasileira Nasceu na cidade de São Paulo em 1931, chegando a aglutinar milhares de negros – espalhados por mais de 60 delegações (“filiais”) - em torno de um programa que tinha como abordagem central o “preconceito de cor”. Mantinha escola, grupo musical, time de futebol, grupo teatral, oferecia assistência jurídica, serviço médico e odontológico, cursos de formação política, de artes e ofícios; além de publicar o jornal *A voz da raça* (DOMINGUES, 2004: p 102).

<sup>2</sup> O artigo 3º do Estatuto da Frente Negra Brasileira, aprovado em 12 de outubro de 1931, afirmava: “A Frente Negra Brasileira, como força social, visa à elevação moral, intelectual, artística, técnica, profissional e física; assistência, proteção e defesa social, jurídica, econômica e do trabalho da Gente Negra. (...) Para a execução do Art. 3º, criará cooperativas econômicas, escolas técnicas e de ciências e artes e campos de esportes dentro de uma finalidade rigorosamente brasileira”.



Antes, porém, é importante que se faça uma breve análise do tratamento das questões raciais no Brasil, para que possamos visualizar a dimensão do resgate histórico que a lei 10.639/03 pode realizar, se for eficazmente implementada sem perder de vista os entraves que esse processo tem enfrentado.

## **1. O racismo no Brasil: algumas teorias raciais.**

O pensamento racial no Brasil foi fortemente influenciado por pensadores europeus que viram na peculiar formação étnica brasileira um campo propício para os seus estudos e observações. Contudo, antes de se passar ao conhecimento do pensamento racial no Brasil é imprescindível que se faça uma breve análise do pensamento racial europeu e o seu determinismo.

As teorias raciais surgem na Europa do século XIX como uma tentativa de explicar e justificar cientificamente o desenvolvimento político e econômico deste continente e a sua dominação sobre as demais partes do mundo. Essas teorias defendiam, em suma, a supremacia racial dos europeus seguindo os critérios de hereditariedade e de ambientação a um clima favorável. É possível concluir a partir daí que o contrário também é verdade, ou seja, os não europeus pertencentes às regiões de clima tropical seriam, em tese, inferiores. Dessa forma, segundo Thomas Skidmore: “uma Europa em expansão encontrou uma racionalidade científica para as suas conquistas políticas e econômicas” (SKIDMORE, 1976, p.44). As teorias raciais europeias configuraram, no seu interior, um mecanismo de legitimação do processo expansionista europeu.

Conde Arthur de Gobineau, que escreveu sobre as relações raciais, não criticava a existência de diversas raças, mas condenava sim a mistura entre elas. Gobineau destacou em seus escritos que a mistura entre as raças trazia consigo um aspecto degenerativo e o ápice dessa degeneração seria a figura do mulato ou mestiço. Quando Gobineau esteve no Brasil, demonstrou o seu ponto de vista negativo em relação à sociedade brasileira. Julgava o Brasil um país sem futuro e um risco para a saúde. Desprezava os brasileiros e os via como que manchados pela miscigenação. Raeders nos informa que Gobineau, em um de seus escritos,



considera os brasileiros “uma população toda mulata, com sangue viciado, espírito viciado e feia de meter medo” (RAEDERS, 1996, p. 39). Além disso, destaca que no tocante à miscigenação, Gobineau via que:

Nenhum brasileiro é de sangue puro, as combinações dos casamentos entre brancos, indígenas e negros multiplicam-se a tal ponto que os matizes de carneação são inúmeros, e tudo isso produziu, nas classes baixas e nas altas, uma degenerescência do mais triste aspecto (RAEDERS, 1996, p. 39).

O ponto de vista negativo retratado por Gobineau em sua estadia no Brasil revela mais do que o pessimismo com o futuro do país. Traz embutida a própria essência das teorias raciais originadas na Europa. O Brasil é visto por ele como um lugar sem futuro, impossibilitado de civilização e fadado a desaparecer graças à sua “degenerescência” genética, enquanto a disseminação da miscigenação estivesse presente na sociedade uma vez que “Já não existe nenhuma família brasileira que não tenha sangue negro e índio nas veias; o resultado são compleições raquíticas, que sempre repugnantes, são sempre desagradáveis aos olhos” (RAEDERS, 1996, p. 40).

Para Gobineau, a única maneira de evitar o desaparecimento da população seria o fortalecimento da mesma através dos costumes e valores europeus, ou seja, das raças superiores: “Então a raça renasceria, a saúde pública melhoraria, o temperamento moral seria revigorado, e as melhores mudanças possíveis se operariam na condição desse admirável país” (SKIDMORE, 1976, p.46).

Essas e outras teorias raciais vindas da Europa configuram o marco teórico que influencia o pensamento racial brasileiro a ponto de torná-lo tão diferenciado como foi, ou seja, um pensamento racial que não conseguia subtrair de si as mazelas do abominável fardo de mais de trezentos anos de escravidão.

Segundo Maria Isaura Pereira, em seu artigo Identidade Cultural, Identidade Nacional no Brasil, no qual faz uma análise das questões da “existência e características da brasilidade” (QUEIROZ, 1989, p. 29), levando em consideração aspectos culturais e sociais da formação do Brasil, vai defender em relação ao traço racial existente no Brasil e os estudos que deles foram realizados que:

(...) cientistas sociais acusavam a persistência dos costumes bárbaros,



aborígenes e africanos, de serem obstáculos impedindo o Brasil de chegar ao esplendor da civilização europeia. Consideravam-no assim como uma barreira retardando o encaminhamento do país para a formação de uma verdadeira identidade nacional que naturalmente embaraçava também um desenvolvimento econômico mais eficiente (QUEIROZ, 1989, p. 30).

A mistura étnica, traço mais marcante da formação do povo brasileiro, foi considerada pelos intelectuais da época como importante fator de impedimento ao desenvolvimento econômico e social do Brasil. Queiroz (1989) aprofunda essas considerações buscando nos escritos desses intelectuais os vestígios desse pensamento forjado em princípios raciológicos. Atingir o “esplendor da civilização europeia”, era o ideal almejado pela elite brasileira, mas como alcançar esse ideal tendo como barreira a diversificação étnica? Como alcançar a civilização com a coexistência de culturas e costumes tão diferenciados no mesmo território? Como poderiam essas culturas distintas e tão particulares existirem juntas em um mesmo espaço sem destruir-se reciprocamente?

Essas indagações estão no centro do pensamento racial brasileiro, nas primeiras décadas do século XX. Raimundo Nina Rodrigues, em seu livro *Os africanos no Brasil*, vai destacar que:

Os atrasos e os desequilíbrios da sociedade brasileira, fenômenos sociais, provinham das misturas raciais, - bases biológicas, - e culturais encontradas no país. (...) o fator biológico era o principal responsável pelas anomalias nacionais (RODRIGUES, Apud, QUEIROZ, 1989, p.30).

O pessimismo era uma característica presente nos trabalhos dos intelectuais brasileiros no início do século XX. As disparidades culturais dos diversos grupos étnicos que constituíam o Brasil incomodavam esses autores que não viam uma possibilidade de civilização senão a que estivesse alicerçada nos padrões europeus, o que significa dizer, um povo branco e educado, o que não era a realidade brasileira à época, principalmente com o fim da escravidão.

Os trabalhos de Raimundo Nina Rodrigues, baseados em métodos biológicos de comparação entre as etnias, vai detectar, em suas amostragens, muitas diferenças nos traços biológicos dos diversos grupos por ele estudados. Os cruzamentos inter-raciais são vistos pelo autor como o principal fator da degenerescência da espécie brasileira, e o mulato, indivíduo híbrido, seria o mais alto grau de degenerescência.

O Brasil, forjado a partir de pensamentos e ideias das elites, que por sua vez foram educadas e instruídas na direção de trabalhar ideologicamente um conceito de nação que



pudesse satisfazer às suas necessidades, com o pensamento demasiadamente “entranhado” de ideias preconceituosas, não estava preparado para se contrapor às teorias raciais, que no nosso país encontraram terreno fértil para a sua plena reprodução, afinal era preciso lidar com as demandas da nascente estrutura social que originada com o fim da escravidão. De certo as elites que se estruturavam e cujos interesses giravam em torno do poder institucionalizado não estavam preparadas nem tampouco admitiriam tamanha distorção nos papéis desempenhados pelos homens, agora livres, dentro da sociedade brasileira.

O período que se estende do final do século XIX ao início do século XX é de forte expressão da intelectualidade brasileira que influenciada pela ciência europeia, passa a produzir teorias que pretendiam dar conta de explicar a diversidade racial do Brasil a partir do olhar de dentro. Daqueles que vivenciavam a realidade que ora se apresentava no país. Intelectuais como Silvio Romero, Oliveira Viana, Oswaldo Cruz e Gilberto Freire, por exemplo, tiveram grande importância nos estudos raciais no Brasil, embora estivessem, como já sinalizamos, mergulhados nas ideias racistas advindas da Europa. Estes, entre outros, puseram-se a serviço de compreender e de certa forma “resolver”, ao seu modo, os conflitos raciais oriundos da miscigenação e como resultado desse empenho, colocar o Brasil no caminho do tão almejado progresso.

## **2. O combate ao racismo e elaboração de identidade**

Após os séculos de escravidão e dos esforços, nem sempre “ortodoxos”, da intelectualidade brasileira em discutir o racismo, queremos apontar o que para nós é um dos principais avanços no combate ao racismo no Brasil e fruto dos empenhos cultivados por diferentes setores sociais, mas que se concretizou na luta do movimento negro no Brasil. Trata-se da Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que representa um marco muito significativo no processo de (re)construção e (re)afirmação da identidade negra.

Como já observamos, a história das questões raciais no Brasil é profundamente marcada pelo ideal racial europeu e pelas suas estruturas de dominação, que embora tenham sido “nacionalizadas” pela intelectualidade brasileira, ainda apresentam grande influência das teorias raciais estrangeiras. O resgate e a reconstrução do pensamento social brasileiro a partir



de uma lei, que torna obrigatório o ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira, nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, oficiais e particulares em todo o país é um fato extremamente relevante para um país como o Brasil, cujas relações raciais ainda estão socialmente mal estruturadas, para não dizer preocupantemente desestruturadas.

As vitórias do movimento negro podem ser consideradas avanços revolucionários, na medida em que, dentre elas, destaca-se a referida lei que aponta para mudanças significativas na direção de uma educação que compreenda a totalidade e a radicalidade do processo de formação do povo brasileiro. É através da educação escolar, por meio de cumprimento da nova legislação, que a história da formação do Brasil pode ser desmistificada e ressignificada, uma vez que tem a possibilidade de ser revisitada sob uma nova perspectiva, “não-racialista”, livre de estereótipos. Sobre esta desconstrução e sobre a importância da lei 10.639/03, Jurema Batista, em depoimento ao CPDOC, aponta que:

Sempre foi uma reivindicação do movimento negro que a nossa história fosse contada. (...) tirar Zumbi lá dos porões da história já foi uma tremenda vitória. Mas ainda falta muita coisa, ainda falta falar do que eu chamo “seqüestro” dos negros de África para o Brasil. E também falta falar muita mais de como foi que aconteceu a libertação. A princesa Isabel ainda é referência. (...) E aí, quando contar a história do negro realmente, aí vai ver que a gente não veio todo mundo de um mesmo lugar só (...). Eram povos com suas religiões, com suas crenças, com seus costumes. Porque parece que é tudo igual, é tudo negro. Nós somos negros, mas eram etnias diferentes na época, na África. (in ALBERTI & PEREIRA, p 438).

Batista sinaliza uma missão importante da aplicação da lei, que é o ensino de história sob um novo olhar, ensinada com outro enfoque que permita uma análise que vá além do que foi (im)posto até hoje, ou seja, uma história que se afaste da subserviência e da passividade, amplamente difundidas, principalmente nos livros didáticos que colaboram drasticamente para a construção de um imaginário mergulhado em teorias discriminatórias e preconceituosas. Uma perspectiva eurocêntrica, que marca e reafirma processos de invisibilização do negro, ainda influenciada pelas teorias raciais, é o único viés histórico analisado.

A formação do pensamento social livre de preconceitos é uma das lutas que vem sendo travadas desde as primeiras décadas do século XX no Brasil por diversos grupos ligados à questão étnico-racial empenhados na missão de ressignificar estruturas de pensamento que estavam enraizadas nos paradigmas eurocêtricos, garantindo assim a afirmação política, social





e cultural do povo negro. Porém, esta mudança não pode somente ser entendida como algo distante da realidade, mas, ao contrário, é a mudança das relações sociais no dia a dia e a relação do negro com a sua própria identidade. Não há mudanças de estruturas sem a mudança das mentalidades dos indivíduos que a sustentam. Por esse motivo, além do potencial de mobilização política, a lei 10.639/03 pode ser entendida também no importante papel de conscientização da população negra, naquilo que se refere a direitos, dignidade e, principalmente, no resgate histórico de sua identidade.

Ao refletir sobre a relevância da lei 10.639/03 e as lutas para a afirmação da identidade negra no Brasil, queremos relacionar o passado e o presente e nesse embate perceber os esforços da intelectualidade brasileira – e principalmente das lideranças negras, que, organizadas em associações, organizações políticas, clubes recreativos e uma série de estruturas voltadas para a causa negra –, fizeram para conquistar espaços para as discussões raciais.

Assumir uma identidade é um caminho difícil, pois trata-se de um processo que se inicia com a tomada de consciência que ocorre, em grande parte, através do resgate histórico, uma vez que não existe identidade sem memória, sem o conhecimento histórico necessário para que haja o re-conhecimento e se elabore os sentidos e significados que potencializem o sentimento de pertencimento a determinado grupo. Por intermédio de muitas lutas as relações raciais estão emergindo como espaço potencial de discussões e através desses embates, gradualmente é possível fazer o resgate da história do negro no Brasil, sob uma perspectiva ressignificada e afastada do paradigma eurocêntrico, promovendo o necessário e oportuno refinamento do olhar do negro sobre si, sobre a sua história e para o aprofundamento do debate a respeito das questões étnico-raciais, deixando de lado as superficialidades sobre as quais a sociedade brasileira foi supostamente formada.

Entretanto, é preciso também reconhecer que as reflexões acerca da construção da identidade de qualquer grupo de indivíduos consistem em uma análise extremamente complexa, pois trata-se da tentativa de definir a subjetividade inerente ao indivíduo ou ao grupo. No caso da identidade negra, essa subjetividade potencializa-se quando enfrentamos o desafio de a olharmos sob a perspectiva histórica. A própria utilização do termo “negro”, por exemplo, modifica-se: analisado preliminarmente o termo remete a valor negativo, associado





principalmente à escravidão. Porém, ao longo do tempo, a sua utilização ou não em determinado período histórico já reflete, ainda que inconscientemente, a identidade do grupo. Guimarães sinaliza:

Na primeira metade do século XIX, na Bahia, dois termos raciais principais: ‘preto’, que designa os africanos, e ‘crioulos’, que designa os negros nascidos no Brasil. Na segunda metade do século XIX, entretanto, na mesma província, a tendência é que o termo ‘preto’ passe a abarcar igualmente africanos e descendentes de africanos. ‘Negro’ deixa então de designar a ‘cor’ e passa, paulatinamente, a ter um significado racial e pejorativo. (...) nos anos de 1920 encontramos aqueles que são considerados os pioneiros dos movimentos negros atuais referindo-se a si mesmos e construindo uma certa identidade social a partir de vocábulos, conceitos e ideias legados do passado. Chamam a si mesmos de ‘homens de cor’. A princípio as palavras ‘raça’ e ‘negro’ são usadas por eles de maneira bastante distinta da que hoje é usada pelos ativistas negros (GUIMARÃES, 2003, p. 250-51).

É importante a reflexão sobre a utilização do termo negro no decorrer da história por dois motivos iniciais: primeiramente a partir deste conhecimento inicial podemos ter a compreensão da complexidade que marca a definição do que seja a identidade negra, pelo fato de que o “negro” torna-se uma variável histórica de acordo com a perspectiva de análise. Em segundo lugar, é preciso ter consciência dos perigos de uma análise deslocada no tempo, tendo em vista que diversos foram os caminhos percorridos pelos negros na sociedade brasileira e nestes caminhos o processo de construção da identidade negra foi sendo forjado. Para tentar dar conta da pluralidade de identidades construídas, pensemos, por exemplo, nesse processo segundo a reflexão de Munanga:

(...) é sempre um processo e nunca um produto acabado, não será construída no vazio, pois seus constitutivos são escolhidos entre elementos comuns aos membros do grupo: língua, história, território, cultura, religião, situação social etc. (MUNANGA, 2006, p. 14).

Percebendo a formação da identidade como processo contínuo, procuramos sinalizar para a importância e, ao mesmo tempo, para a complexidade da questão que trazemos para o nosso trabalho. A identidade se constrói, segundo o referido autor, tomando como base elementos que perpassam comumente a realidade dos indivíduos de um determinado grupo, que assume aí um caráter identificador. No caso da identidade negra, Munanga aponta que:



A identidade negra não nasce do simples fato de tomar consciência da diferença de pigmentação entre brancos e negros ou negros e amarelos. A negritude e/ou a identidade negra se referem à história comum que liga de uma maneira ou de outra todos os grupos humanos que o olhar do mundo ocidental “branco” reuniu sob o nome de negros (MUNANGA, 2009, p. 20).

Temos em Munanga o ponto de partida para as nossas análises no tocante à elaboração da identidade negra, pois há um aprofundamento na subjetividade que gira em torno das questões referentes à identidade. E a subjetividade consiste, em grande parte, na simples identificação da raça a partir da cor da pele do indivíduo, desconsiderando os fatores históricos que são integrantes da construção e da afirmação da identidade negra.

Os processos históricos mais destacados – a diáspora, a exploração, o sincretismo religioso e cultural e principalmente a resistência –, são momentos fortes que não podem ser deixados de fora quando existe a preocupação em compreender o que é a identidade negra. A história comum é capaz de dar o sentido mais amplo ao que é ser negro e, mais ainda, ao que é ser negro em uma sociedade orientada pelos paradigmas eurocêntricos. É também sobre a necessária tomada de consciência que aponta Hanchard:

A conscientização da raça, que foi o toque de clarim das décadas de 1970 e 1980, só virá depois que os ativistas, junto com os acadêmicos e com os cidadãos bem informados da sociedade, puderem ligá-la a uma atividade política prática. Uma suposição que comumente se faz na política da diáspora africana é de que a conscientização levará automaticamente ao reconhecimento da opressão e, em seguida, à resistência. No entanto, assim como consciência de classe (...), a consciência racial não leva automaticamente a uma ação e pensamentos coletivos. A simples apresentação de uma forma de consciência como superior a outra, sem perspectivas de diálogo entre elas, equivale a uma fórmula de atividade política semelhante a uma receita na qual alguns ingredientes são substituídos por outros, o que redundará num movimento de negros, e não num movimento com metas coletivas específicas (HANCHARD, 2001, p. 188-89).

A tomada de consciência não abre por si o caminho para a formação de uma identidade negra como a que defendemos aqui, ou seja, uma identidade criada a partir do entrelaçar dos elementos históricos, culturais e sociais comuns. A consciência da raça por si não levará os negros brasileiros ao enfrentamento das estruturas sociais, culturais e políticas dominantes enquanto um diálogo perseverante entre consciência, teoria e prática étnico-racial não ressoe em toda a sociedade. Uma afirmação deste fato foi que na década de 1930 a consciência da cor



da pele não foi suficiente para levar grupos como a Frente Negra Brasileira a romperem com os paradigmas eurocêntricos de forma definitiva. Ao invés disso, muitos sucumbiram às estratégias de aceitação da sociedade dominante à medida que foram cooptados pelos ideais da democracia racial.

Contudo, a análise da formação de uma identidade negra representa grande avanço nas concepções intelectuais brasileiras, no que tange à questão étnico-racial. Isso porque, nas primeiras décadas do século XX, a ideia dominante era a da miscigenação, ou seja, a diluição das diferenças dentro dos pretendidos padrões europeus almejados pela elite brasileira. A questão da miscigenação é observada a partir da análise de Munanga:

Algumas vozes nacionais estão tentando, atualmente, encaminhar a discussão em torno da identidade “mestiça”, capaz de reunir todos os brasileiros (brancos, negros, mestiços). Vejo nessa proposta uma nova sutileza ideológica para recuperar a ideia da unidade nacional não alcançada pelo fracassado branqueamento físico. Essa proposta de uma nova identidade mestiça, única, vai na contramão dos movimentos negros e outras chamadas minorias, que lutam para a construção de uma sociedade plural e de identidades múltiplas (MUNANGA, 2006, p. 16).

A identidade “mestiça” que propõe a união é a mesma que dilui, em seu interior, a sua cultura e herança e tende à imitação do padrão sociopolítico hegemônico, pois é esse o padrão idealizado como válido pela sociedade brasileira baseada no paradigma eurocêntrico. O ideal da mestiçagem “naturaliza a diferença”, conforme aponta Stuart Hall:

O momento essencializante é fraco porque naturaliza e des-historiciza a diferença, confunde o que é histórico e cultural com o que é natural, biológico e genético. No momento em que o significante “negro” é arrancado do encaixe histórico, cultural e político, e é alojado em uma categoria racial biologicamente constituída, valorizamos pela inversão, a própria base do racismo que estamos tentando desconstruir (HALL, 2011, p. 326-27).

O caminho para o qual se dirige o ideal da mestiçagem é este: o deslocamento do cultural, histórico e político para o plano biológico, desconsiderando-se as lutas, os esforços e caminhos que os diversos grupos étnicos percorreram em suas diversidades de momentos históricos. A miscigenação apresenta-se, assim, como um caminho de unidade racial, enquanto, na realidade, a formação da sociedade brasileira é plurirracial. Nesse sentido, vale ressaltar que “Ou a sociedade brasileira é democrática para todas as raças e lhes confere igualdade



econômica, social e cultural, ou não existe uma sociedade plurirracial democrática” (NASCIMENTO, 1978, p. 20).

A tomada de consciência, aliada ao reconhecimento e à conseqüente afirmação da identidade negra, por meio da implementação da lei 10.639/03 pelos sistemas de ensino de todo o país, são importantes formas de garantir que nossa sociedade seja de fato democrática, no sentido de conferir aos seus cidadãos a igualdade de direitos e deveres em suas atividades sociais, políticas, econômicas e culturais.

Ao refletir sobre as lutas para a afirmação dos negros no Brasil, e estabelecendo diálogo entre o passado e o presente, percebemos que os espaços hoje alcançados para as discussões raciais foram duramente conquistados e são parte de um esforço contínuo para a constituição de uma sociedade menos injusta e menos desigual. Ao tomar as “rédeas” da história pelas mãos o povo negro assumiu a responsabilidade de revelar os caminhos de sofrimento e humilhação que foram impostos pela diáspora africana com a sensibilidade suficiente para redirecionar seu caminho que se traduziram em vias que pudessem levar à (re)construção da identidade negra.

Esta (re)construção foi o alvo central da luta do movimento negro, uma vez que, através de suas estratégias de ação operam gradualmente um rompimento com os paradigmas relativistas, discriminatórios e superficiais, como, por exemplo, o mito da democracia racial. A implementação da lei 10.639/03, nos deve levar a ressignificar o pesado fardo do olhar branco (FANON, 2008), transformando essa opressão em caminhos que apontem para a afirmação do indivíduo negro na sociedade. A sociedade brasileira vem obtendo, através da luta do movimento negro, a possibilidade ímpar de rever e repensar a sua história e, a partir desse processo, elaborar não só outra análise teórica dos fatos históricos embasados em uma perspectiva acadêmica, mas, principalmente, transportar dessa nova perspectiva histórica uma nova relação com a questão étnico-racial dentro dessa mesma sociedade. Isso porque não é possível mudar o que não se conhece.



## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALBERTI, Verena & PEREIRA, Amilcar Araújo (Org). *Histórias do movimento negro no Brasil: depoimentos ao CPDOC*. Rio de Janeiro: Pallas/CPDOC/FGV, 2007.

BRASIL. MEC. *Diretrizes curriculares nacionais para a educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana*. “Disponível em” <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/res012004.pdf>. Acessado em 12/05/2014.

DOMINGUES, Petrônio. *Uma história não contada: negro, racismo e branqueamento em São Paulo no pós-abolição*. São Paulo: Editora SENAC-SP, 2004.

FANON, Franz. *Pele negra máscaras brancas*. Tradução: Renato da Silveira. Salvador: EDUFBA, 2008.

FERNANDES, Florestan. *A integração do negro na sociedade de classes: no limiar de uma nova era*. Vol. 2. São Paulo: Ed. Globo, 2008.

GUIMARÃES, Antonio Sérgio Alfredo. “Notas sobre raça, cultura e identidade na imprensa negra de São Paulo e Rio de Janeiro, 1925-1950”. Bahia. *Revista Afro-Ásia*, n° 30, pp. 247-269, 2003.

\_\_\_\_\_. “Preconceito de cor e racismo no Brasil”. São Paulo: *Revista de Antropologia da USP*. Vol. 47, n° 1, 2004.

\_\_\_\_\_. “A questão racial na política brasileira (os últimos quinze anos)”. São Paulo: *Tempo Social*; vol. 13, n. 2, novembro de 2001. pp. 121-142. “Disponível em” <http://www.scielo.br/pdf/ts/v13n2/v13n2a07.pdf>. Acessado em: 20/03/2014.

HALL, Stuart. *Da Diáspora: identidades e mediações culturais*. Liv Sovik (Org). 1ª Ed. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2011.

HANCHARD, Michel George. *Orfeu e o Poder: o movimento negro no Rio de Janeiro e São Paulo (1945-1988)*. Tradução, Vera Ribeiro. Rio de Janeiro: EDUERJ, 2001.

LARAIA, Roque de Barros. *Cultura: um conceito antropológico*. Rio de Janeiro: Zahar, Ed., 1986.

MUNANGA, Kabengele. *Negritudes: usos e sentidos*. Belo Horizonte: Editora Autêntica, 2009.

\_\_\_\_\_. *Rediscutindo a mestiçagem no Brasil: identidade nacional versus identidade negra*. 2ª Ed. Belo Horizonte: Editora Autêntica, 2006.



NASCIMENTO, Abdias. *O negro revoltado*. 2ª Ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1982.

QUEIROZ, Maria Isaura Pereira de. Identidade Cultural, Identidade Nacional no Brasil. *Tempo Social*; Revista de Sociologia. USP, São Paulo, 1 (1): pp.29-45, 1º sem. 1989.

RAEDERS, Georges. *O Conde de Gobineau no Brasil*. Rio de Janeiro: Ed. Paz e Terra, 1996.

RIOS, Flavia Mateus. A institucionalização do movimento negro no Brasil contemporâneo. São Paulo, USP. 2008. “Disponível em” [http://pandora.cisc.usp.br/teses/disponiveis/8/8132/tde-29102009-170307/publico/FLAVIA\\_MATEUS\\_RIOS.pdf](http://pandora.cisc.usp.br/teses/disponiveis/8/8132/tde-29102009-170307/publico/FLAVIA_MATEUS_RIOS.pdf). Acesso em 15/03/2014.

SANTOS, Boaventura de Sousa. Para ampliar o cânone do reconhecimento, da diferença e da igualdade. In: *Reconhecer para libertar: os caminhos do cosmopolitismo multicultural*. 2ª Ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010. p. 25-59.

SCHWARCZ, Lilia Moriz. *O espetáculo das raças*. Cientistas, Instituições e Questão Racial no Brasil (1870-1930). São Paulo: Cia das Letras, 1993.

SKIDMORE, Thomas E. *Preto no Branco: raça e nacionalidade no pensamento brasileiro*. Rio de Janeiro: Ed. Paz e Terra, 1976.

WERNECK, J. (s.d.). *Ou belo ou o puro?* Racismo, eugenia e novas (bio)tecnologias. “Disponível em:” [http://www.criola.org.br/artigos/artigo\\_ou\\_o\\_belo\\_ou\\_o\\_puro.pdf](http://www.criola.org.br/artigos/artigo_ou_o_belo_ou_o_puro.pdf) Acesso em: 02/07/2014.